

LEI N.º 3.352/2022

27 de janeiro de 2021 Mensagem 03/2022 do Poder Executivo

Ementa: "Altera a Lei n. 3.351, de 29 de dezembro de 2021, que versa sobre abertura de crédito especial."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica alterado o quadro de detalhamento do crédito especial constante no art. 1°, da Lei n°. 3.351, de 29 de dezembro de 2021, passando a viger conforme discriminação abaixo:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria Econômica	Recurso	Valor da
	Programa	Programática			Dotação
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.39.99.99.00	0012	4.555.535,52
	TOTAL				4.555.535,52

Art. 2°. Para efeito desta, ficam mantidas as demais disposições trazidas pela Lei n°. 3.351 de 2021 não citadas expressamente nesta norma legal.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2022

José Reinaldo Alves Bastos PRESIDENTE Bernardo Souza Machado VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva 1º SECRETÁRIO Eduardo Martinez Rodriguez Hanke 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/__/__ Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1445

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28